



## TERMO DE REFERÊNCIA CDOC N.º 005/2024 FORNECIMENTO DE ACESSO À BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW

### 1 OBJETO

- 1.1 Fornecimento de acesso à Biblioteca Digital ProView conforme especificado na Tabela 1 nos termos e condições constantes neste Termo de Referência e seu Anexo.

Tabela 1

| Item                                                                                                   | Especificação                                                                                                                                                | Unidade de fornecimento | Quantidade anual |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
| 1                                                                                                      | Acesso à plataforma Biblioteca Digital ProView com 100 acessos simultâneos por 12 meses<br><b>CATSER: 424-3</b><br><b>Código do SIGEO: 15101.2024.307981</b> | Assinatura              | 1                |
| Previsão no Plano Anual de Contratações (PLACON) 2024 sob o título <b>Biblioteca Digital ProView</b> . |                                                                                                                                                              |                         |                  |

### 1.2 Especificações do objeto:

- 1.2.1 Acesso à plataforma “Biblioteca Digital Proview”, composta por *e-books* (livros eletrônicos) do catálogo da editora Revista dos Tribunais e Fiscosoft.
- 1.2.1.1 Durante a vigência do contrato deverá ser garantido o acesso ao número mínimo de obras descritas inicialmente na proposta.
- 1.2.2 Disponibilização de 100 (cem) acessos simultâneos por meio de integração com ambiente virtual/sistema interno e/ou Código de acesso (ID).
- 1.2.3 À critério do CONTRATANTE, até 30 (trinta) acessos, do total contratado, poderão ser compartilhados com o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.
- 1.2.4 Se durante a vigência do contrato forem inseridos novos títulos na plataforma, a CONTRATADA deverá garantir o acesso a esses títulos, salvo aqueles não autorizados pelos autores para inclusão na Biblioteca.
- 1.3 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos impostos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

### 2 JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 Justificativa da contratação:

- 2.1.1 Fornecimento de acesso à plataforma “Biblioteca Digital Proview” que complementará o acervo da biblioteca do TST por meio da disponibilidade simultânea e integral de *e-books* na área trabalhista e demais ramos do Direito. Uma ferramenta que auxiliará no atendimento das demandas de pesquisas bibliográficas e de informações às unidades desta Corte, magistrados e



servidores no desempenho de suas funções para o cumprimento da missão da Justiça do Trabalho.

2.2 O produto “Biblioteca Digital ProView” é uma plataforma online que disponibiliza acesso ao conteúdo integral de *ebooks* das Editoras Revista dos Tribunais Online/Thomson Reuters e FiscoSoft. A Editora é referência no mercado editorial de livros na área jurídica. O produto é exclusivo da empresa Thomson Reuters.

2.3 Da adoção de Critérios de Sustentabilidade:

2.3.1 A aquisição de *ebooks* é uma recomendação expressa do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, disponível em: <https://sites.google.com/tst.jus.br/contratacoessustentaveis/aquisi%C3%A7%C3%A3o-de-bens/bens-de-consumo/assinatura-de-jornais-revistas-eperi%C3%B3dicos?authuser=1>.

2.3.2 Tal medida baseia-se em uma nova mentalidade presente em toda a Justiça do Trabalho, que visa privilegiar iniciativas voltadas à proteção ambiental, como comprova o Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho, o qual tem como meta estimular o desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade socioambiental entre os atores envolvidos nos processos de contratações de bens e serviços da Justiça do Trabalho;

2.3.3 O ATO.GDGSET.GP Nº 421/2012 aprovou o Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações para o Tribunal Superior do e a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/21, recomenda expressamente a utilização de critérios de sustentabilidade.

2.3.4 Após análise dos critérios de sustentabilidade apontados no guia de contratações sustentáveis do TST e da Justiça do Trabalho, verificou-se que a aquisição do acesso à Biblioteca Digital ProView é compatível com os princípios fundamentais do processo licitatório, pois reduz o impacto de recursos naturais, reduz gastos com mão-de-obra no processamento técnico de livros, na disponibilização em sistema, e na manutenção, além de não ocupar espaço físico. O valor final, considerando a quantidade de obras disponíveis na plataforma, em comparação com a aquisição de livros impressos, é bem menor.

2.3.5 A plataforma Biblioteca Digital ProView é um produto exclusivo no mercado, portanto a sua aquisição não contraria os princípios licitatórios e nem prejudica o mercado editorial.

### 3 PRAZOS

3.1 O prazo para a entrega do acesso à plataforma “Biblioteca Digital Proview” é de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.2 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

3.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefones (61) 3043-4096, e-mail:



[sgcon@tst.jus.br](mailto:sgcon@tst.jus.br) com cópia para os gestores do contrato, no e-mail [biblioatendimento@tst.jus.br](mailto:biblioatendimento@tst.jus.br).

#### **4 COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

- 4.1 Caso a proponente tenha exclusividade para comercializar a plataforma objeto deste Termo de Referência deverá apresentar documento que comprove essa condição em conformidade com o art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

#### **5 VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da disponibilização do acesso à plataforma Proview ou do dia 14/09/2024, o que ocorrer depois, podendo ser prorrogado por mais 12(doze) meses.

#### **6 FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 6.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;
- 6.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:
- 6.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
  - 6.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
  - 6.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
  - 6.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Gestão e Apoio à Fiscalização de Contratos - CGFC os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.
  - 6.2.5 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT para fins de liquidação e pagamento.
- 6.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.
- 6.4 A fiscalização mencionada nesta cláusula não concede à CONTRATANTE o direito de realizar auditorias em documentos, sistemas e instalações físicas da CONTRATADA.

#### **7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 7.1 Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:



- 7.1.1 provisoriamente, mediante termo detalhado a ser emitido pelos fiscais técnico e administrativo, em até 3 (três) dias úteis após o registro do recebimento da nota fiscal no Portal do SIGEO-JT;
- 7.1.2 definitivamente, mediante termo detalhado, a ser emitido pelo gestor do contrato, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 7.2 O registro do recebimento da nota fiscal no Portal SIGEO-JT deverá ser realizado pelo gestor ou pelos fiscais técnico ou administrativo, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento da notificação do cadastro da nota fiscal no referido sistema.
- 7.3 O termo do recebimento provisório poderá ser dispensado, caso a fiscalização seja exercida apenas pelo gestor e pelo gestor suplente.
  - 7.3.1 O gestor emitirá o termo de recebimento definitivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do registro do recebimento da nota fiscal no Portal SIGEO-JT.
- 7.4 Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeitos, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a corrigi-los de acordo com o SLA (Service Level Agreement), descrito no item 11.5, aplicável, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.
  - 7.4.1 Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 7.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

## **8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1 O pagamento será efetuado de forma antecipada em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo da Fiscalização, atestando o primeiro acesso à base de dados, conforme previsto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
  - 8.1.1 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.
  - 8.1.2 As faturas serão entregues exclusivamente à Fiscalização do Contrato e deverão estar acompanhadas da documentação exigida neste Termo de Referência, por meio de endereço eletrônico, para fins de liquidação e pagamento das despesas.
  - 8.1.3 O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para efeito de atesto, liquidação e pagamento.
  - 8.1.4 No decorrer da execução contratual, poderá ser alterado o local da entrega da nota fiscal, mediante prévia notificação à Contratada.



- 8.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, será feita comunicação à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa executada, para efeito de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/21.

## 9 RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 Em caso de rescisão contratual sem a execução total do pactuado, a contratada deverá devolver o valor correspondente ao período de vigência contratual restante, com a devida correção monetária, por meio de GRU, em até 20 (vinte) dias após a publicação da rescisão contratual.
- 9.2 Caso não seja efetuada a devolução do valor, a empresa será inscrita na Dívida Ativa da União e declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 10 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 10.1 Os preços poderão ser reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar do orçamento estimado a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou de outro índice que passe a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0} \times P, \text{ onde:}$$

- a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês de apresentação da proposta; P  
= preço atual dos serviços.

- b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

- 10.2 Sob nenhuma hipótese ou alegação será concedido reajuste retroativo à data em que a Contratada legalmente faria jus se ela não fizer o respectivo pedido de reajuste dentro da vigência do contrato.
- 10.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser admitida a revisão do valor pactuado, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 10.4 O valor e a data do reajuste serão informados mediante apostila.

## 11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Executar o objeto no prazo determinado, na quantidade e especificidades cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.
- 11.2 Reparar, corrigir, remover e substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste termo de referência em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.



- 11.3 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega do produto, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 11.4 Efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 11.4.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.
- 11.5 Prestar os serviços de suporte técnico conforme abaixo:
- 11.5.1 A CONTRATADA deverá dar suporte técnico, por meio da central de atendimento telefônico e/ou via Internet, das 9h (nove horas) às 18h (dezoito horas), de segunda-feira a sexta-feira, e efetuará os consertos e/ou soluções que se fizerem necessários, no prazo estabelecido em SLA (Service Level Agreement), a contar da abertura de chamado de suporte. Alcance de 80% dos chamados, dentro do prazo acordado. O SLA é baseado na Política de Uso do Suporte Thomson Reuters .
- 11.5.2 Os prazos para atendimento do SLA – Service Level Agreement, a partir da abertura dos chamados de suporte técnico serão classificados conforme as severidades e o tempo para execução abaixo definidos:

| Nível de Severidade | Ocorrência                                                                                                                                    | Tempo de resposta | Tempo de solução | Compromisso de Solução                                                                                          |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1 - Crítica</b>  | O sistema em produção está inoperante, impactando criticamente o negócio. Nenhum trabalho pode ser feito.                                     | 1 hora            | 1 dia útil       | Desenvolver solução alternativa (contingência) adequada ou outra correção temporária para restaurar a operação. |
| <b>2 - Alta</b>     | O sistema de produção está severamente afetado. A produtividade está comprometida. Trabalhos podem ser feitos, mas severamente limitados.     | 4 horas           | 3 dias úteis     | Desenvolver solução alternativa (contingência) adequada ou outra correção temporária para restaurar a operação. |
| <b>3 – Média</b>    | Houve um problema ou defeito não crítico no sistema de produção. Os programas são utilizáveis, mas recursos não críticos podem não funcionar. | 14 horas úteis    | 15 dias úteis    | Desenvolver solução alternativa (contingência) adequada ou outra correção temporária para restaurar a operação. |
| <b>4 – Baixa</b>    | Impacto mínimo do sistema. Problemas não críticos. Pode se tratar de sugestões de novas funcionalidades no produto.                           | 18 horas úteis    | 20 dias úteis    | Desenvolver solução alternativa (contingência) adequada ou outra correção temporária para restaurar a operação. |



\* O cliente deve atribuir um contato autorizado para atuar em parceria com o time de suporte para resolver o problema.

- 11.6 Enviar estatísticas de acessos à plataforma por período e por título disponibilizado. A solicitação deve ser feita pelo CONTRATANTE por meio do formulário de suporte disponível no endereço [https://thomsonreutersglis2e.my.salesforce-sites.com/GGOWeb2CaseForm/GGO\\_VFP\\_Web2Case?Source=BR&BU=Legal.](https://thomsonreutersglis2e.my.salesforce-sites.com/GGOWeb2CaseForm/GGO_VFP_Web2Case?Source=BR&BU=Legal.), com geração de protocolo para acompanhamento.
- 11.7 Garantir a atualização permanente da plataforma.
- 11.8 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária a sua comprovação.
- 11.9 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.10 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.
- 11.11 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 11.12 A Contratada não será responsável:
  - 11.12.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
  - 11.12.2 Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.
- 11.13 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## 12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:
  - 12.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
  - 12.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
  - 12.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que atendidas às obrigações contratuais.
    - 12.1.3.1 As solicitações de atestado de capacidade técnica devem ser feitas à Secretaria de Administração (SEA) do Tribunal Superior do Trabalho (TST), por meio de requerimento formal, no qual devem constar a razão social da contratada, o número da inscrição no CNPJ, o objeto contratado e o número do Contrato e/ou da Nota de Empenho.
    - 12.1.3.2 O requerimento deve ser enviado por meio do SEI - Sistema Eletrônico de Informações do TST - Módulo de Peticionamento Eletrônico,



mediante a realização de cadastro do interessado, disponível no seguinte endereço eletrônico:

<[https://sei.tst.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)>.

12.1.3.3 Em caso de dúvidas, entrar em contato com a CCP – Coordenadoria de Cadastramento Processual, por meio do endereço eletrônico: [ccp@tst.jus.br](mailto:ccp@tst.jus.br).

### 13 SANÇÕES

13.1 Fundamentado nos artigos 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

13.1.1 **Advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

13.1.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.2.2 Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.3 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

13.1.3.1 Praticar as infrações previstas no item 13.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

13.1.3.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.3.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.3.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.3.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.3.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.



13.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 13.1.2 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

13.3 Os casos de descumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência implicarão em multa de 1% (um por cento), calculada por ocorrência e sobre o valor total adjudicado, até o limite de 30% (trinta por cento). Caso o limite seja excedido, será caracterizado o descumprimento total da obrigação, assim como a inexecução total do contrato. 13. A não manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação resultará na rescisão do contrato, além das penalidades já previstas em lei, caso a Contratada não regularize a situação no prazo de 30 dias.

#### DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

14.2 O Tribunal Superior do Trabalho figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à Contratada para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. A Contratada será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

14.3 A Contratada está obrigada a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declara ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

14.5 A Contratada garantirá que seus colaboradores e prepostos que tenham acesso aos dados pessoais da Contratante estejam vinculados a obrigações não menos restritivas do que as estabelecidas neste instrumento, permanecendo, de qualquer modo, responsável pelos atos e omissões de seus colaboradores e prepostos praticados em desacordo com este Termo de Referência.

14.6 Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do contrato objeto deste Termo de Referência, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

14.6.1 cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

14.6.2 estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

14.6.3 uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados;



- 14.7 O Encarregado indicado pela Contratada manterá contato formal com o Encarregado pelo contrato indicado pelo TST, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 14.8 Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

#### 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características do produto relacionado no objeto desta licitação.
- 16 Havendo qualquer dúvida a respeito da especificação do objeto, a contratada deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Documentação (CDOC), pelos telefones (61) 3043-4236 / (61) 3043-4756 ou pelo e-mail [biblioatendimento@tst.jus.br](mailto:biblioatendimento@tst.jus.br).

Brasília, 22 de agosto de 2024.

**Georgia Fernandes do Nascimento**  
Supervisora da Seção de Referência,  
Circulação e Disseminação  
Responsável Técnico

**Raquel Lemes de Jesus**  
Analista Judiciária  
Responsável Técnico

**Kassandra Trindade Clatworthy**  
Coordenadora de Documentação



## ANEXO I

### TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE ACESSO À BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW

PROCESSO TST Nº 6007335/2024-00

CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho

CNPJ: 00.509.968/0001-48

CONTRATADA .....

.. CNPJ: .....

Declaro que estou ciente e de acordo com os termos e condições do Termo de Referência CDOC nº 005/2024.

....., ...../...../.....

.....  
**Assinatura e carimbo do representante  
da empresa**